



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br

EDITAL Nº 1581/SED/2016

Processo de seleção para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, para estudantes matriculados em Cursos de Graduação e atualização dos dados de estudantes já cadastrados.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e de acordo com o previsto na Portaria N/ 46/SED/2013 e alterações posteriores, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao cadastramento e recadastramento dos estudantes no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, referente ao segundo semestre de 2016.

I. DO CADASTRAMENTO

1.1. O cadastramento do estudante para o UNIEDU será efetuado exclusivamente pela internet, por meio da página do UNIEDU, no endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br, no período de 20 de junho de 2016 até às 23 horas e 59 minutos de 08 de agosto de 2016, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2. Para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU as Instituições de Ensino Superior – IES, cadastradas na Secretaria de Estado da Educação- SED deverão prever, em seu respectivo edital de seleção, que o cadastramento e o recadastramento será efetuado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br.

1.3. Os estudantes que já se cadastraram em processos anteriores, deverão atualizar ou confirmar seus dados no UNIEDU, procedendo ao recadastramento.

1.4. A SED publicará o número de estudantes cadastrados por IES no dia 15 de agosto de 2016.

II. DA SELEÇÃO

2.1. Cada IES publicará edital próprio para o processo de seleção, prevendo:

- I. que todos os estudantes candidatos à bolsa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU deverão cadastrar-se ou recadastrar-se no UNIEDU, para o **segundo semestre**;
- II. que o Índice de Carência (IC) é um dos elementos para classificação dos beneficiados.

2.2. O estudante cadastrado ou recadastrado deverá comparecer à respectiva IES para comprovação documental e conferência das informações prestadas em seu formulário de cadastramento, no prazo definido pela IES em edital próprio.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para comprovação das informações.

III. DOS RESULTADOS

3.1. A IES deverá divulgar a relação dos estudantes classificados e dos beneficiados no UNIEDU em locais de circulação de estudantes e em sua página na internet de acordo com o previsto no Edital da IES.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br

- 3.2. O estudante classificado em lista de espera será chamado conforme a ordem crescente de classificação, desde que haja vaga disponível.

IV. DA INSERÇÃO DOS DADOS NO SISGESC

Após o processo de seleção, a IES deverá inserir no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC, os dados referentes à bolsa dos estudantes cadastrados no UNIEDU que foram beneficiados, conforme cronograma:

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO NO SISGESC DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO BENEFICIADOS NO UNIEDU		
1ª	10/08/2016	15/09/2016
2ª	01/11/2016	25/11/2016

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente edital e no edital da IES, que deverá atender aos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do UNIEDU, no endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br e no respectivo site da IES;
- 4.2. A IES deverá divulgar o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, especialmente no período de cadastramento e recadastramento, mediante fixação em locais de circulação de estudantes, contendo a identificação do Programa, do Governo de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação do UNIEDU e do site www.uniedu.sed.sc.gov.br, conforme orientações e padrão definidos pela SED disponíveis no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/legislacao/logos>;
- 4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2016.

Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação